



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 279, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria Compulsória ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar Federal n.º 152, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, senhor JOSÉ ELIAS NUNES FILHO, RG. 6.071.844-4, ocupante do cargo de Motorista, conforme artigo 2.º da Lei Complementar Federal n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2022.

P.M. de Taquarituba, 30 de agosto de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa